

OF.CPPD.245/2017

Belo Horizonte, 1º de novembro de 2017

Senhor Chefe,

Comunicamos-lhe que, em reunião realizada em 31 de outubro de 2017, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (CEPE) aprovou a proposta de alocação de vagas docentes da Carreira de Magistério Superior na UFMG, encaminhada pela CPPD.

A proposta aprovada é resultado da aplicação do critério de distribuição de vagas aprovado pelo CEPE em 2009, com análise das dimensões básica e qualitativa dos departamentos e estruturas equivalentes, definidas pelas câmaras de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (**vagas de planilha**).

Nesta oportunidade, além dos dados de pessoal, procedeu-se à atualização anual dos dados de produção dos departamentos, sendo alguns deles referentes a 2016 e outros, ao momento da apuração em 2017, conforme determina o critério.

O número de vagas distribuídas origina-se das perdas de docentes ocorridas no período de 20/3/2017 a 20/7/2017 registradas no Sistema de Pessoal – SIAPE. A proposta aprovada indica a alocação de 59 vagas docentes da Carreira de Magistério Superior em 38 departamentos/estruturas equivalentes.

Com a versão eletrônica deste ofício, estão encaminhados três documentos: o resultado final da distribuição; a relação das perdas ocorridas no período; os aspectos do procedimento que, no nosso entendimento, merecem destaque.

As perdas do(a) professor(a) JOSE BENTO BORBA DA SILVA e ROSANA ZACARIAS DOMINGUES, de seu departamento, foram computadas no número de vagas distribuídas neste processo.

Informamos-lhe que, na oportunidade, o CEPE aprovou a **alocação de 3 (três) vagas no Departamento de Química (QUI)**, duas em caráter de **reposição** e uma, de **expansão**.

A(s) vaga(s) deve(m) ser colocada(s) em concurso na **Classe A** – com denominação de **Professor Adjunto A**, correspondendo ao requisito de **título de doutor**. O regime de trabalho deverá ser de **Dedicação Exclusiva (DE)**, ou conforme solicitação do departamento, respeitadas as Matrizes de Regime de Trabalho da Unidade e da UFMG. Entretanto, a CPPD recomenda a adoção do regime de DE, tendo em vista que não será possível aumentar o número de vagas caso o regime de trabalho adotado seja de 20 ou 40 horas semanais.

Assim sendo, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a elaboração do(s) edital(is) de concurso para provimento da(s) vaga(s) supramencionada(s). Para tanto, o departamento deverá preencher e enviar à CPPD, assinado pelas autoridades competentes, o formulário de concurso que se encontra na página eletrônica da PRORH, seção FORMULÁRIOS.

Esclarecemos ainda que, caso o departamento tenha realizado concurso(s) público(s) para provimento de vaga(s), com os requisitos de titulação e de regime de trabalho especificados acima, que ainda



CPPD
**COMISSÃO PERMANENTE
DE PESSOAL DOCENTE**

esteja(m) vigente(s) e conte(m) com candidatos aprovados, poderá optar por solicitar a nomeação de candidato(s) classificado(s) nesse certame em vez de realizar novo(s) concurso(s), se for de seu interesse contratar outro(s) docente(s) para a mesma área.

Por oportuno informamos que, de acordo com a Resolução do CEPE nº 19/2011, de 22/11/2011, o prazo máximo para preenchimento da(s) vaga(s) é de um ano, contado a partir da data do presente ofício e com prazo final correspondente à data da solicitação, pelo departamento ou estrutura equivalente, de publicação no DOU da nomeação do(s) candidato(s) aprovado(s) no(s) concurso(s).

Sendo o que nos cumpre no momento, continuamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,


Profa. Ana Maria Gontijo Figueiredo
Presidente da CPPD

Ilmo. Sr.
Professor Dario Windmoller
Chefe do Departamento de Química

Com cópia para Diretor(a) da Unidade